



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

01

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	1.550,00	LITRO	4,50	6.975,00
TOTAL						6.975,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega do produto

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/05/2014.


ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2580	11.004.20.606.20012-074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2014.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças



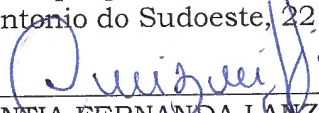
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

02

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

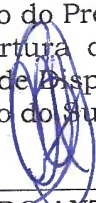
Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 124/2014

03

14-11-51

Página: 1

Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
124	Aquisição de Material	22/05/2014	1

Solicitante

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Processo Gerado</i>
551445-2	ANA PAULA TOMAZONI	244/2014

Local

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão

<i>Nome</i>	<i>Pagamento</i>
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	Em até 30 dias após

Entrega

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
SECRETARIA DE AGRICULTURA	5 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Justificativa:
FENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

Lote
001 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	1.550,00	4,50	6.975,00
				TOTAL	6.975,00

TOTAL GERAL 6.975,00



05

Orçamento

Empresa: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 18.030.457/0001-04
I.E: 25.712.252-4
Fone: 47 9909-7149 - 48 9956-0481
Endereço: Rua Jorge Tzachel, 114 S. 802 Bloco C Bairro - Fazenda
Cep: 88.301-600
Cidade: Itajaí - SC
E-mail: atendimento@nitrogenagro.com.br

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste -PR

Segue abaixo nossa proposta para fornecimento de Nitrogênio Líquido para o Exercício de 2014.

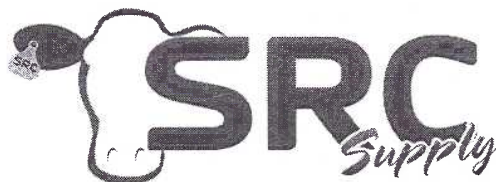
QUANT.	PRODUTO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	NÍTROGENIO LÍQUIDO	R\$ 4,50	R\$ 4,50

Proposta válida por 90 dias.
Entrega a cada 28 dias.
Itajaí, 12 de Maio de 2014

Volnei Lopes Pimentel
CPF. 024.973.169-02 RG. 4.498.092-SSP-SC
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIA LTDA ME

18.030.457/0001-04
NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS
LTDA - ME
Rua Jorge Tzachel, 114 Andar 802 Bl.C
Fazenda - CEP 88301-600
ITAJAÍ - SC

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIA LTDA ME
Rua Jorge Tzachel 114 S. 802. Bloco C. Bairro Fazenda - Itajaí SC
Email: atendimento@nitrogenagro.com.br
CNPJ: 18.030.457/0001-04 I.E 25.712.252-4



9

ORÇAMENTO

Razão Social: **SRC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**
 CNPJ: **08.108.017/0001-79**
 Endereço: **RUA FRITZ SPERNAU, 500 – BAIRRO FORTALEZA – BLUMENAU/SC.**
 Telefone: **(47) 3231.0444** Fax: **(47) 3231.0401**
 E-mail: **comercial@srcsupply.com.br**

À Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

ITEM	QTD (L)	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Nitrogênio Líquido	R\$ 5,00	R\$ 5,00

Proposta válida por 90 dias.
 Entrega a cada 28 dias.

Blumenau, 12 de maio de 2014.

SRC COM. E DIST. DE PRODUTOS VET.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



09

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014
PROCESSO Nº 245/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, através de “Dispensa de Licitação”.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

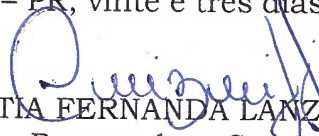
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ Nº 18.030.457.0001-04, com sede na Rua Jorge Tzachel, 114, na cidade de Itajaí-SC, com um valor de R\$ 6.975,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), a empresa SRC COM. E DIST. DE PRODUTOS VETRINÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 08.108.017/0001-79, com sede na Fritz Spernau, 500, na cidade de Blumenau-SC, com um valor de R\$ 7.750,00 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e a empresa SEMEX Genetica balanceada e Funcional, com sede na Rua Fritz Spernau, na cidade de Blumenau –SC, com um valor de R\$ 8.370,00 (Oito Mil Trezentos e setenta Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.


Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e três dias de maio de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.030.457/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROGEN AGRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JORGE TZACHEL	NÚMERO 114	COMPLEMENTO ANDAR 802 BLOCO C	
CEP 86.301-600	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/01/2014 às 20:28:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Contrato Social de Constituição da Empresa
“NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular **Talita Cortellini Pimentel**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/12/1984, natural de Ponte Serrada – SC, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.720.509, órgão expedidor SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 007.960.279-78, residente e domiciliada à Rua Jorge Tzachel, nº 114, Apto 802, Bairro Fazenda, em Itajaí - SC, CEP 88.301-600. **Volnei Lopes Pimentel**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1979, natural de Chapecó – SC, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.498.092, órgão expedidor SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 024.973.169-02, residente e domiciliado à Rua Jorge Tzachel, nº 114, Apto 802, Bairro Fazenda, em Itajaí - SC, CEP 88.301-600, têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, regulada pela Lei 10.406/02, nas omissões, pela Lei nr 6.404/76 (Lei das S/A), e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 01 – A sociedade girará sob a denominação social de “Nitrogen Equipamentos Agropecuários Ltda.”

Cláusula 02 - A sociedade adotará como título do estabelecimento, o nome fantasia “Nitrogen Agro”.

Parágrafo único – Determina a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei 10.406/2002 e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se, quando necessário supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima excetuando-se a publicação de balanços para o qual fica dispensado.

Cláusula 03 – A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na rua Jorge Tzachel, nº 114, apartamento 802, bloco “C” bairro Fazenda, cidade de Itajaí, estado Santa Catarina.

Cláusula 04 – A sociedade poderá abrir filial em qualquer ponto do território nacional, desde que, de conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 05 – A Sociedade tem como objetivo social:

Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Comércio atacadista de mercadoria em geral com predominância de insumos para uso agropecuário; Comércio atacadista de produtos químicos com predominância em nitrogênio líquido; Comércio atacadista de sêmem bovino; Comércio atacadista de animais vivos.

Parágrafo único – A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 06 – A sociedade iniciará sua atividade a partir de 21/03/2013.

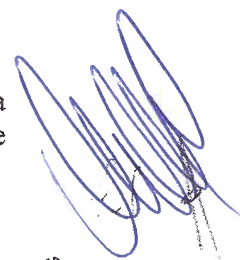
Município de Santo Ant. do Sul
 Confere com o original

22/05/14


 Comissão de Licitações

e

y





Cláusula 07 – A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 08 – O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente nacional, ficando sua divisão da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Talita Cortellini Pimentel	5.000	R\$ 5.000,00
Volnei Lopes Pimentel	5.000	R\$ 5.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo primeiro – As cotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas, cedidas ou alienadas a qualquer título, sem o cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo segundo – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo terceiro – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Cláusula 09 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

Cláusula 10 - Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 22/05/14
 7932
 Comissão de Licitação

E

4

Cláusula 11 – Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 12 – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula 13 – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 14 – O falecimento, a interdição, a inabilitação de sócio e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuação da empresa.

Parágrafo único – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as cotas do falecido para os herdeiros legais, podendo nele fazerem-se representar enquanto indireto ou indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 15 – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 16 – Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior à data de averbação de sua saída.

Cláusula 17 – Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, procedendo-se nessa ocasião a sua liquidação. Uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente a sua participação no capital social.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 18 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Cláusula 19 – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro – Caso a sociedade enquadre-se nos dispositivos do Art. 970 da Lei 10.406/2002, poderá utilizar-se da forma simplificada prevista no § 2 do Art. 1.179 do mesmo diploma legal.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
22 05 14
Câmara de Licitação

E

4

Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão, quando for o caso, novo administrador.

Cláusula 20 – Os lucros acumulados de períodos anteriores ou apurados no período serão distribuídos periodicamente aos sócios, inclusive antecipadamente, e sempre de comum acordo e dentro dos preceitos da legislação tributária vigente, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único – A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nr. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Cláusula 21 – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros de conformidade com a legislação em vigor, e não sendo, serão suportados pelos cotistas, proporcionais ao capital de cada um.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 22 – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no art. 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas e Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no art. 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro – Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CONTABILIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 23 – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **TALITA CORTELLINI PIMENTEL** e **VOLNEI LOPES PIMENTEL**, a quem competirá o uso da denominação social em conjunto, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 24 – Os sócios na administração da sociedade poderão nomear procuradores, outorgando-lhe poderes sempre por instrumento de procuração e com prazo determinado.

Cláusula 25 – Os sócios de comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a legislação do imposto de renda.

Cláusula 26 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
22/05/14
E
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Cláusula 27 – Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí – SC, para as questões oriundas do presente contrato social.

Cláusula 28 – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por motivo da lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, previstos no parágrafo primeiro do art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e/ou sucessores, assinando-o na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Itajaí - SC, 21 de Março de 2013.

Talita Cortellini Pimentel
Talita Cortellini Pimentel

Volnei Lopes Pimentel
Volnei Lopes Pimentel

Testemunhas:

Luciane dos Santos
Luciane dos Santos
CPF: 713.380.129-91

Racieli Gonçalves Junior
Racieli Gonçalves Junior
CPF: 351.076.779-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2013 SOB Nº: 42205015217
Protocolo: 13/105820-7, DE 26/04/2013

NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Assinatura de: Sandro Am. do Sudoeste - PR
Considera-se este original
22/05/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

E

[Assinatura]



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 22/05/14
 [Signature]
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.498.092

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/2010

NOME VOLNEI LOPES PIMENTEL

FILIAÇÃO ANTONIO LOPES PIMENTEL
MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL

NATURALIDADE CHAPRÃO SC

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1979

DOC. ORIGEM GERT. CAD. 2288 LV-B-13/FL. 330
CARI. MOLETTO-FONTE SERRADA SC

CPF 024.973.169-02

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ITAJAI - SC
Perito Criminal
Lucia Helena J. Beluschi

Verificar Ant. do Sudoeste - PR
Comparar com o original
22.05.14
[Signature]
Região de Licenças

3

4 [Signature]

18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002102013-20001457
Nome: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 18.030.457/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/12/2013.
Válida até 03/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 18030457/0001-04**Razão Social:** NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**Endereço:** RUA JORGE TZACHEL NR 114 APTO 802 BLOCO C / FAZENDA / ITAJAI / SC / 88301-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014**Certificação Número:** 2014050509200095897155

Informação obtida em 15/05/2014, às 13:16:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**
CNPJ: **18.030.457/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:07:59 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **CB3A.3778.F0A3.CC81**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.030.457/0001-04

Certidão nº: 47907468/2014

Expedição: 15/05/2014, às 13:02:30

Validade: 10/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.030.457/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E



15/05/2014

22

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº:

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 15/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, portador do CNPJ: 18.030.457/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 15 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:



E

4



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0501521-7	CNPJ 18.030.457/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/04/2013	Data de Início de Atividade 21/03/2013															
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE TZACHEL, 114-APTO 802, BLOCO C, FAZENDA, ITAJAÍ, SC, 88.301-600																		
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS COM PREDOMINANCIA EM NITROGENIO LIQUIDO, COMERCIO ATACADISTA DE SEMEM BOVINO, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS.																		
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado															
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th><u>Nome/CPF ou CNPJ</u></th> <th><u>Participação no capital(R\$)</u></th> <th><u>Espécie de Sócio</u></th> <th><u>Administrador</u></th> <th><u>Término do Mandato</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TALITA CORTELLINI PIMENTEL 007.960.279-78</td> <td>5.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>VOLNEI LOPES PIMENTEL 024.973.169-02</td> <td>5.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	TALITA CORTELLINI PIMENTEL 007.960.279-78	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	VOLNEI LOPES PIMENTEL 024.973.169-02	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>														
TALITA CORTELLINI PIMENTEL 007.960.279-78	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
VOLNEI LOPES PIMENTEL 024.973.169-02	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 30/04/2013 Número: 20131058215 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX															

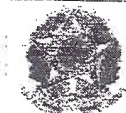
Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Ricardo Borges Barceiros

E

RICARDO BORGES BARCEIROS
 Cerisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2013
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 065221/2013-01 na consulta de processos.

4

Município de Itajaí

24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2189 - M/2014	21/05/2014	20/08/2014	CERTIDÃO DE PESSOA

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	18.030.457/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
299667	NÃO INFORMADA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JORGE TZACHEL, nº 114 - ITAJAÍ/SC.

AVISO:


Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Itajaí.


NORMA SUELI MARTINS
Diretora de Gestão de Receitas




KARLA BOEMER
Servidora
Matricula 1250101



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NITROGEN EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS**

CNPJ/CPF: **18.030.457/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140064066760
Data Emissão:	17-05-2014 06:06:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16-07-2014 06:06:15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 245/2014

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	1.550,00	LITRO	4,50	6.975,00
TOTAL						6.975,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2580	11.004.20.606.20012-074	0

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da Secretaria de Agricultura

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO		1.550,00	4,50


Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

27

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2014

PROCESSO Nº 245/2014

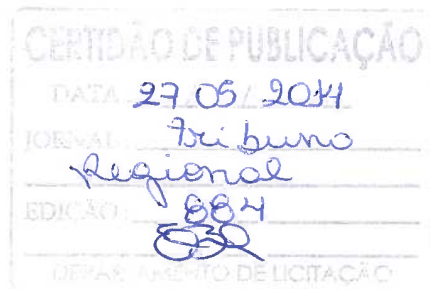
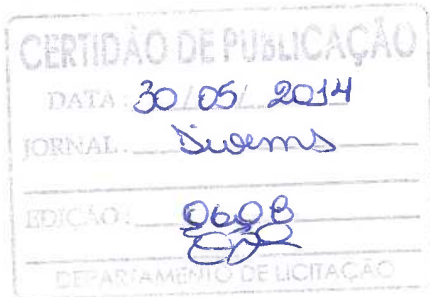
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA CONTRATADA:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO		LITRO	1.550,00	4,50	6.975,00
TOTAL							6.975,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2014.


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

28

Sexta-Feira, 30 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0608

Página 138 / 144

apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos(497) e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 27.812.2701-1093 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES cancelamento 450.000,00
- 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.837,00
- 3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 20 de maio de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.175/2014

Abre crédito adicional suplementar Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 1.672.367,32 O Prefeito municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.466 de 20 de maio de 2014

Decreta,
Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional especial e suplementar, no valor de R\$ 1.672.367,32 (hum milhão e setenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais trinta e dois centavos) conforme se especifica a seguir

- 08-SECRETARIA DE SAUDE
- 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.10012-023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO superávit financeiro 6.114,32
- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TER PESSOA JURIDICA superávit financeiro 17.416,00
- 3.3.00.0000497 - VIGIASUS

- 08-SECRETARIA DE SAUDE
- 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.10012-023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO suplementação 200.000,00
- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TER PESSOA JURIDICA suplementação 200.000,00
- 3.3.00.0000000 - Recursos Livres(000)

- 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 27.812.2701-1091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES suplementação 50.000,00
- 05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS
- 26.782.26012-088 - ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUP DE ESTRADAS DO INTERIOR
- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.177.000,00
- 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00
- 3.1.00.000. - FTE CONV/DER

- 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 4.4.90.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 1.837,00
- 3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos(958) do convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística código de receita 24.72.99.99.16.00 e o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos(497) e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 06.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 27.812.2701-1093 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
- 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES cancelamento 450.000,00
- 09-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.002 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0801-2019 - ATIVIDADES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.837,00
- 3.1.00.000.806 - FTE TANSF FEDERAIS

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 20 de maio de 2014.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2014

PROCESSO Nº 237/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS
EMPRESA CONTRATADA:
PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.605.701/0001-04, com sede na Rua Paraná, 3033, Centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.384,00(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2014

PROCESSO Nº 241/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESA CONTRATADA:
IB COMERCIO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ Nº 15.037.928/0001-18, com sede na Rua Coronel Eugenio Mota, 565, na cidade de Boituva-SP, com um valor de R\$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2014

PROCESSO Nº 245/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA CONTRATADA:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO		LITRO	1.550,00	4,50	6.975,00
TOTAL							6.975,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2014.
EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1603084273

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

29

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 022/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 245/2014

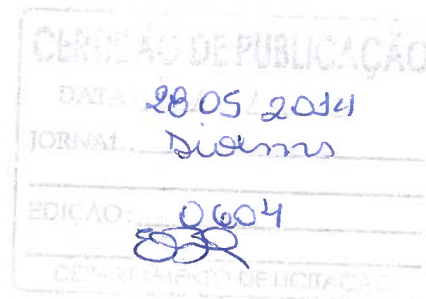
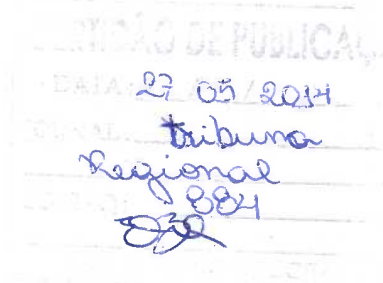
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA CONTRATADA:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO		LITRO	1.550,00	4,50	6.975,00
TOTAL							6.975,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014.

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0604

fixando prazo máximo para atualização; e
II - detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SAUC.

Art. 53. A publicação anual de que trata o art. 39 terá início no ano de 2014.
Art. 54. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aos procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 55º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 022/2014 - PMSAS

Cod:090314

PROCESSO Nº 245/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA CONTRATADA:

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO		LITRO	1.550,00	4,50
TOTAL						6.975,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 020/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 237/2014

Cod:090530

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS
EMPRESA CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA,

CNPJ Nº 04.605.701/0001-04, com sede na Rua Paraná, 3033, Centro, na cidade de Cascavel-PR, com um valor de R\$ 4.384,00(Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 021/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 241/2014

Cod:090502

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMPRESA CONTRATADA:

COMERCIO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ Nº 15.037.928/0001-18, com sede na Rua Coronel Eugenio Mota, 565, na cidade de Boituva-SP, com um valor de R\$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e dois dias de maio de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Cod:090502

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 de 07/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93	DARCI DA COSTA		175.493.459-53	60	1 Dia(s)
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA	78.238.300/0001-09	MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE		717.629.499-20	60	1 Dia(s)
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	GILMAR SIDNEI DE CASTRO		632.186.039-04	60	1 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA, em empresa vencedora dos itens nºs 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64 do lote nº 01, totalizando R\$ 14.568,67 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, do lote nº 02, totalizando R\$ 81.133,93 (Oitenta e Um Mil Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos);
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68 do lote 01, totalizando R\$ 12.354,25 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 058/2014 de 07/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/05/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 020/2014

Cod:090504

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PSI-TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04

Representante: IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
CPF Nº 231.095.309-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.384,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 021/2014

Cod:090502

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: IB COMERCIO PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ Nº 15.037.928/0001-18

Representante: RAFAEL CARLOS GIL
CPF nº 185.134.008-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SQUEEZES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:090502



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na RUA JORGE TZACHEL, 114 - CEP: 88301600 - BAIRRO: FAZENDA Cidade de Itaja?/SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.030.457/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **VOLNEI LOPES PIMENTEL**, CPF nº 024.973.169-02, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 022/2014**, homologado em 23/05/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	1.550,00	LITRO	4,50	6.975,00
TOTAL						6.975,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 22/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 6.975,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2580	11.004.20.606.20012-074	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e dois dias de maio de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 1134

através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

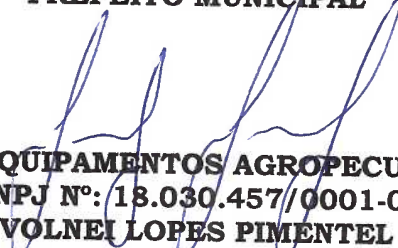
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 23/05/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ Nº: 18.030.457/0001-04
VOLNEI LOPES PIMENTEL
CPF Nº: 024.973.169-02

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ Nº 18.030.457/0001-04

Representante: VOLNEI LOPES PIMENTEL

CPF nº 024.973.169-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/05/2014
JORNAL: Duems
EDIÇÃO: 0604
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/05/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 883
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0604

Página 133 / 138

36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ Nº 18.030.457/0001-04
Representante: VOLNEI LOPES PIMENTEL
CPF nº 024.973.169-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº 175.493.459-53
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo..
VALOR TOTAL: R\$ 14.568,67 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 25/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo..
VALOR TOTAL: R\$ 81.133,93 (Oitenta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 25/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA
CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
CPF nº 717.629.499-20
OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo..
VALOR TOTAL: R\$ 12.354,25 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 25/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 058/2014 de 05/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): A. G. KIENEN & CIA. LTDA HOSPITALAR vencedora dos itens 14, 21, 22, 24, 32, 33, 56, 59, 73, 83, 85, 129, com um valor de R\$ 51.037,50 (cinquenta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR vencedora dos itens 5, 6, 10, 27, 28, 30, 36, 41, 42, 51, 67, 68, 71, 77, 87, 91, 95, 105, 109, 117, 118, 121, com um valor de R\$ 38.492,10 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 8, 9, 17, 19, 25, 29, 38, 43, 46, 48, 76, 84, 106, 107, 111, 112, 114, 115, 119, 125, 126, 127, com um valor de R\$ 40.196,80 (quarenta mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA

RIOCLARENSE LTDA vencedora dos itens 1, 2, 3, 12, 20, 23, 26, 45, 47, 50, 55, 60, 61, 66, 69, 70, 86, 88, 90, 98, 100, 102, 104, 110, 116, 122, 123, 124, 128, 130, com um valor de R\$ 77.483,50 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); FERNAMED LTDA vencedora dos itens 15, 16, 39, 40, 49, 64, 75, 79, 89, 92, 103, com um valor de R\$ 17.689,20 (dezesete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA vencedora dos itens 4, 7, 11, 18, 31, 34, 44, 53, 62, 63, 72, 74, 80, 82, 96, 97, 99, 101, 113, 120, com um total de R\$ 87.749,20 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e PROSAUDE-DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 13, 35, 37, 52, 54, 57, 58, 65, 78, 81, 93, 94, 108, 132, com um total de R\$ 44.497,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). O item 131 ficou deserto.
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material pedagógico, material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender o Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 058/2014 de 07/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESC AMERICANSUL LTDA, em empresa vencedora dos itens nºs 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 42, 43, 44, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 64 do lote nº 01, totalizando R\$ 14.568,67 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos);
GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, do lote nº 02, totalizando R\$ 81.133,93 (Oitenta e Um Mil Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos);
PAPELARIA E CONFEC LILI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68 do lote 01, totalizando R\$ 12.354,25 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.178/2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 126.550,00
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2.434 de 24 de dezembro de 2013
Decreto,
Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.550,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais) conforme se especifica a seguir
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.04032-007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.3.00.00000510 RECURSOS TAXAS(PODER DE POLICIA) suplementação 20.000,00
08-SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-023 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
3.1.00.000303 - 15% REC VINCULADAS suplementação 6.550,00
05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.26012-085 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC P JURIDICA suplementação 100.000,00
3.1.00.00507 COSIP
Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001-GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.04032-007 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.00.00000510 RECURSOS TAXAS(PODER DE POLICIA) cancelamento 20.000,00
08-SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-023 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.1.00.000303 - 15% REC VINCULADAS cancelamento 6.550,00
05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 - ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2138079982

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014
Processo Dispensa nº 22/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE
AGRICULTURA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.030.457/0001-04, neste ato representada por **VOLNEI LOPES PIMENTEL**, portador do CPF nº 024.973.169-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 740,00 (Setecentos Reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, nos seguinte termos e condições, conforme acrescimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	148,00	5,00	740,00
TOTAL							740,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 7996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ n.º 18.030.457/0001-04
VOLNEI LOPES PIMENTEL
CPF n.º 024.973.169-02



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014
Processo dispensa nº 22/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.030.457/0001-04, neste ato representada por **VOLNEI LOPES PIMENTEL**, portador do CPF nº 024.973.169-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO		LITRO	562	5,00	2.810,00
TOTAL								2.810,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 7.256,00** (sete mil duzentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ n.º 18.030.457/0001-04
VOLNEI LOPES PIMENTEL
CPF n.º 024.973.169-02



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014
Processo dispensa Nº 22/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA;

REAJUSTE: 281,00 (duzentos e oitenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VOLNEI LOPES PIMENTEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/06/2015
JORNAL:	DIOENS
EDIÇÃO:	876 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1028 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Listagem de Contratos

Reajuste 5,00.

Sequência: 1597 Contrato: 000141-1/2014 SIM-AM: 1412014

Início vigência 23/05/2014 Final vigência 21/05/2016 Início execução 23/05/2014 Final execução 21/05/2016 Fornecedor 562393-6 NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
Gestor 19352 - ANA PAULA TOMAZONI Início exec.gestor 23/05/2014 Fim exec.gestor 22/05/2015

Local 74 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Licitação Processo dispensa - 58 000022/2014

Súmula AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	14/05/2015	21/05/2016	

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
000115/2014	Ordinário	13/11/2014	274,50	004904	
000384/2015	Ordinário	09/02/2015	684,00	000523	
000462/2015	Ordinário	12/02/2015	585,00	000715	
000627/2015	Ordinário	12/03/2015	364,50	001029	
000867/2015	Ordinário	09/04/2015	567,00	001526	
001097/2015	Ordinário	07/05/2015	463,50	002045	
001547/2015	Ordinário	08/06/2015	382,50	002545	
Subtotal:			3.321,00		

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
3224/2014	Ordinário	22/07/2014	342,00
3578/2014	Ordinário	15/08/2014	220,50
4092/2014	Ordinário	09/09/2014	207,00
4466/2014	Ordinário	10/10/2014	355,50
Subtotal:			1.125,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	6.975,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(1.125,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	6.975,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(3.321,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.529,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	6.975,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(1.125,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	6.975,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(3.321,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	2.529,00

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 1597
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

Saldo = 562 x 5,00 = 2.810,00

Reajuste de 4,50 para 5,00.

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurações

Vida

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mover para...

Caixa de entrada 77

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

REAJUSTE NITROG...

Mensagem 1 de 1214

De **Talita Cortellini Pimentel**
Para **Maira Compras**
Responder para **atendimento@nitrogenagro.com.br**
Data **Hoje 10:49**

Bom dia Maira!

Em 2014 tivemos sucessivos reajustes no produto e que não foram repassados para a Prefeitura e absorvidos internamente pela Nitrogen. Já em 2015 houveram outros 4 aumentos sucessivos no preço do produto, o que ultrapassou para nos 100% de aumento no custo. Segundo nosso fornecedor, trata-se de um reajuste referente ao aumento no valor das bandeiras tarifárias, visto que a captação de nitrogênio é feito via eletricidade. Desta forma, somos obrigados a repassar ao cliente uma pequena parte deste aumento.

Para mantermos um equilíbrio econômico de nossa operação, solicitamos o reajuste o preço de R\$ 4,50 para R\$ 5,00, a partir do próximo abastecimento. Não estamos levando em conta neste cálculo os sucessivos aumentos do custo do combustível e nem estamos repassando o valor integral dos reajustes que tivemos no nitrogênio (a diferença continuará a ser absorvida internamente pela Empresa.

Favor analisar nossa solicitação e a viabilidade do reajuste e nos retornar.

Certo de sua compreensão.

--
--

Por favor confirme o recebimento deste e-mail.
Em caso de dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente

Talita Cortellini Pimentel
(047) 9693-3333
(047) 3048-0557

www.nitrogenagro.com.br

Email: atendimento@nitrogenagro.com.br
Skype: [atendimento.nitrogenagro](https://www.skype.com/profile/atendimento.nitrogenagro).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na RUA JORGE TZACHEL, 114 - CEP: 88301600 - BAIRRO: FAZENDA Cidade de Itaja?/SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.030.457/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **VOLNEI LOPES PIMENTEL**, CPF nº 024.973.169-02, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 022/2014**, homologado em 23/05/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	1.550,00	LITRO	4,50	6.975,00
TOTAL						6.975,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 22/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de **R\$ 6.975,00 (Seis Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2580	11.004.20.606.20012-074	0	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua



Município de Santo Antonio do Sudoeste **Estado Do Paraná**

situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e dois dias de maio de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 23/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ Nº: 18.030.457/0001-04
VOLNEI LOPES PIMENTEL
CPF Nº: 024.973.169-02

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 09:01
Para: atendimento@nitrogenagro.com.br
Assunto: ADITIVOS CONT 141 2014
Anexos: 1 ADITIVO PZ CONT 141 NITROGEN.doc; 2 aditivo de reajuste cont 141 2014 nitrogen.doc

Bom dia Talita

Segue anexo dois aditivos com datas diferentes, por favor imprimir e assinar e nos enviar (01 via de cada) urgente. Seu saldo é o que esta no segundo aditivo

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18030457/0001-04

Razão Social: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

Endereço: RUA JORGE TZACHEL NR 114 APTO 802 BLOCO C / FAZENDA /
ITAJAI / SC / 88301-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061706561063723724

Informação obtida em 18/06/2015, às 09:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014
Processo dispensa nº 22/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE
AGRICULTURA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.030.457/0001-04, neste ato representada por VOLNEI LOPES PIMENTEL, portador do CPF nº 024.973.169-02 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 21/05/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/05/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

Processo dispensa Nº 22/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 21/05/2016

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: VOLNEI LOPES PIMENTEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/05/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2016 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/05/2015</u>
JORNAL: <u>DIÓGENES</u>
EDIÇÃO: <u>055 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO